



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 1 de 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
.....	2
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	2
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Pedra Bela
R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro
CNPJ: 45.290.426/0001-65

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Aplicação no FUNDEB

Unidade Gestora: Consolidado | Até Março/2026

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.872.000,00	2.210.167,04		RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.427.400,00	1.705.105,65	
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	50.000,00	36.850,20					
VAAF - PRINCIPAL(III)	0,00	0,00					
VAAF - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(IV)	0,00	0,00					
VAAT - PRINCIPAL(V)	0,00	0,00					
VAAT - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(VI)	0,00	0,00					
VAAR - PRINCIPAL(VII)	0,00	0,00					
VAAR - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(VIII)	0,00	0,00					
ETI - PRINCIPAL(IX)	0,00	0,00					
ETI - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(X)	0,00	0,00					
TOTAL	7.922.000,00	2.247.017,24					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
TOTAL DA RECEITA (exceto Complementação da União VAAR (H)+III+IV+V+VI+IX+X)	7.922.000,00	2.247.017,24		TOTAL DA RECEITA	2.210.167,04	1.705.105,65	
MAGISTÉRIO (70%)	5.545.400,00	1.572.912,07		Diferença (Recebido-Retido)	0,00	505.061,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
MAGISTÉRIO	7.569.500,00	95,55	2.327.308,52	103,57	2.327.308,52	103,57	1.715.427,38	76,34	
OUTRAS	929.400,00	11,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	8.498.900,00	107,28	2.327.308,52	103,57	2.327.308,52	103,57	1.715.427,38	76,34	
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
MAGISTÉRIO			2.327.308,52	103,57	2.327.308,52	103,57	1.715.427,38	76,34	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			2.327.308,52	103,57	2.327.308,52	103,57	1.715.427,38	76,34	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Pedra Bela
R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro
CNPJ: 45.290.426/0001-65

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Aplicação na Educação									
Unidade Gestora: Consolidado Até Março/2026									
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
Previsão Atualizada para o Exercício					Para o Exercício (Prev. Atualizada)				
Arrecadação até o Período					Até o Período (Arrecadação)				
PRÓPRIOS	2.815.000,00		207.489,61		TOTAL (25%)		9.160.669,00		2.206.556,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	21.715.676,00		4.892.955,10						
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	12.112.000,00		3.725.779,77						
TOTAL	36.642.676,00		8.826.224,48						
RETENÇÕES AO FUNDEB	-6.427.400,00		1.705.105,65						
RECEITA LÍQUIDA	30.215.276,00		7.121.118,83						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.200,00	3,45	79.813,41	0,90	79.813,41	0,90	55.047,23	0,62	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.444.520,00	12,13	474.380,79	5,37	325.669,02	3,69	239.137,51	2,71	
RETENÇÕES AO FUNDEB	-6.427.400,00	-17,54	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	
TOTAL	12.137.120,00	33,12	2.259.299,85	25,60	2.110.588,08	23,91	1.999.290,39	22,65	
DEDUÇÕES									
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (ENR)			51.265,37	0,00	51.265,37	0,00	51.265,37	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (EDL)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
EDUCAÇÃO INFANTIL			79.813,41	0,90	79.813,41	0,90	55.047,23	0,62	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			423.115,42	4,79	274.403,65	3,11	187.872,14	2,13	
RETENÇÕES AO FUNDEB			-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	
TOTAL			2.208.034,48	25,02	2.059.322,71	23,33	1.948.025,02	22,07	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Pedra Bela
R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro
CNPJ: 45.290.426/0001-65

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Aplicação na Educação									
Unidade Gestora: Consolidado Até Março/2026									
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
Previsão Atualizada para o Exercício					Para o Exercício (Prev. Atualizada)				
Arrecadação até o Período					Até o Período (Arrecadação)				
PRÓPRIOS	2.815.000,00		207.489,61		TOTAL (25%)		9.160.669,00		2.206.556,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	21.715.676,00		4.892.955,10						
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	12.112.000,00		3.725.779,77						
TOTAL	36.642.676,00		8.826.224,48						
RETENÇÕES AO FUNDEB	-6.427.400,00		1.705.105,65						
RECEITA LÍQUIDA	30.215.276,00		7.121.118,83						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.200,00	3,45	79.813,41	0,90	79.813,41	0,90	55.047,23	0,62	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.444.520,00	12,13	474.380,79	5,37	325.669,02	3,69	239.137,51	2,71	
RETENÇÕES AO FUNDEB	-6.427.400,00	-17,54	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	
TOTAL	12.137.120,00	33,12	2.259.299,85	25,60	2.110.588,08	23,91	1.999.290,39	22,65	
DEDUÇÕES									
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (ENF)			51.265,37	0,00	51.265,37	0,00	51.265,37	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (EDU)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
EDUCAÇÃO INFANTIL			79.813,41	0,90	79.813,41	0,90	55.047,23	0,62	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			423.115,42	4,79	274.403,65	3,11	187.872,14	2,13	
RETENÇÕES AO FUNDEB			-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	-1.705.105,65	-19,32	
TOTAL			2.208.034,48	25,02	2.059.322,71	23,33	1.948.025,02	22,07	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº: 33/2026

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para oferta de curso com a temática: Pregão Eletrônico e Presencial - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Contabiliza-se o montante total de 01 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026 **informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.**

ITEM	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1 - Curso	4	proposta mais vantajosa para contratação de empresa de cursos com a temática: Pregão Eletrônico e Presencial - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem por objetivo melhor preparar o profissional da Câmara Municipal de Pedra Bela, para melhor condução possível dos processos de compra e contratação e gestão dos mesmos.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global e técnica, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

4.3 Descrição o curso necessitado.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O custo estimado total da aquisição do serviço é de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), custo estimado total da aquisição conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A propositura do respectivo curso, deverá ser agendado previamente com os funcionários da Câmara Municipal de Pedra Bela, devendo a contratada informar com antecedência a Câmara Municipal, a disponibilidade de datas e horário.

6.2 O prazo para a oferta do curso, após o contato da contratante com a contratada será de no máximo de 30 (trinta) dias com base na data de envio do pedido.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela liquidação, ou seja, acompanhar a execução do curso solicitado será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

7.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

8.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 15 (quinze) dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário "simples nacional ou não" é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho de compra do produto e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial "a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

8.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 6 de 7

e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133.2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02 010318001.2.816000 339039 17/99.

Pedra Bela/SP, 26 de maio de 2026.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação na modalidade dispensa de licitação, de empresa especializada para a contratação na modalidade dispensa de licitação, de Empresa especializada em serviços gráficos para a aquisição de folhas e envelopes timbrados para a Câmara Municipal de Pedra Bela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 02 (dois) tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
1	Folhas timbradas 30X21 em papel offset	500	R\$ 421,33	R\$ 421,33
2	Envelopes timbrados 34X24	500	R\$ 624,00	R\$ 624,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição é de suma importância para suprir a necessidade da Secretaria Administrativa para reposição de folhas e envelopes timbrados, destinados ao uso administrativo da Câmara Municipal de Pedra Bela.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada deverá confeccionar os papeis e envelopes conforme as especificações mencionadas.

3.2 A empresa contratada deverá confeccionar a arte e submetê-la a análise prévia, conforme modelo pré-definido pela contratante.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Será considerado habilitado a fornecer os produtos requisitados neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

4.2 Apresentar à contratada em até três dias úteis após receber a Ordem de Serviço, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4.3 Conformidade técnica com os requisitos do Termo de Referência, experiência e qualificação técnica da equipe.

4.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;

4.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

4.4.5 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede;

4.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.4.7 Certidão Negativa de Falências expedida gratuita e eletronicamente através do site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

5. DA PROPOSTA

5.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5.3 Menor preço global;

5.4 Experiência e qualificação técnica da equipe.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O custo estimado global da aquisição da aquisição é de R\$ R\$ 1.045,33 (mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme o custo médio do consonante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1774

Página 7 de 7

objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 no horário das 08h00 às 16h30.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os itens deverão ser entregues de forma integral e, de acordo com a Autorização de Ordem de Fornecimento expedidos pela Diretoria Administrativa.

7.4 O prazo para a entrega após o contato da contratante com a contratada será de no máximo de 20 (vinte) dias úteis com base na data de envio do pedido.

8. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

9.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 15 (quinze) dias, mediante emissão de Nota DANFE (xm) e Declaração do regime tributário "simples nacional ou não" é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra. Após a conclusão do laudo e o envio aos órgãos competentes.

9.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho do serviço ofertado e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial "a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, e adm@camarapedrabela.sp.gov.br.

9.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º14.133.2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02 010318001.2.803000 339030 10/16

Pedra Bela/SP, 26 de maio de 2026.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora legislativa e administrativa-